LEI N° 3.187/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 61.084,47, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.084,47 (sessenta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 61.084,47
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.....R$ 61.084,47
20 – Agricultura
601 – Promoção da produção Vegetal
0064 – Produção e Distribuição Comerc. De Alimentos
Projeto 1.219 – Contrapartida – Const. De Agroindústria p/beneficiamento de Fruticultura e Produtos Coloniais / SINCOV 833529/2016.....R$ 61.084,47
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.984,47
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 61.084,47

..

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos Livres.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração